



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0845693 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 28 de abril de 2026.

Decreto n.º 21.957, de 28 de abril de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 21.694, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício nº 1972/2026/SGOV-DEPGI, de 15 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV, encaminha o Ofício n.º 034/CTEAEP/2026, de 14 de abril de 2026, referente a criação das Emendas Parlamentares n.º 173, n.º 174, n.º 175 e n.º 176/2025 pela Vereadora Ellis Regina em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL e Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL

PROJETO /ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.21.13.39 2.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FIS	3.3.50.43	1.500.000 0.0000.00 04	225.000,00	-
SUBTOTAL					225.000,00	-
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR						
PROJETO /ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.41.15.45 1.275.1.473	Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos	FIS	4.4.90.52	1.500.000 0.0000.00 04	-	50.000,00
SUBTOTAL					-	50.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
PROJETO /ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
13.01.27.81 2.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FIS	3.3.50.43	1.500.000 0.0000.00 04	-	100.000,00
			3.3.90.32	1.500.000 0.0000.00 04	-	30.000,00
			4.4.90.52	1.500.000 0.0000.00	-	45.000,00

				04		
SUBTOTAL					-	175.00 0,00
TOTAL					225.000, 00	225.00 0,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 29/04/2026, às 12:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 29/04/2026, às 13:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 29/04/2026, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 29/04/2026, às 14:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0845693** e o código CRC **AE6CAAD9**.



